



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CACOAL

Vara : 4ª Vara Cível  
Processo : 8917774-07, 2024, 8.22.0007  
Classe/Ação : Execução de Título  
Parte Autora : Suécis Fraternas  
Parte Ré : Marcelo Antonio Ribeiro e Outros

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 04 (quatro) dias do mês de Maio do ano de 2025, nesta Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos acima devidamente qualificado, em diligência, após as formalidades legais, procedi a Penhora e Avaliação a seguir discriminada:

01 imóvel ideal de lote 103, CB 06, localizado no lote 05, 20 km por estrada asfaltada e sem pavimentação na favela no Distrito, em área de pastagens, com curso de água (no de media parte) sendo 0,5 alqueire em mata, sendo o preço correspondente a 3 (três alqueires)

Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais o alqueire)

Total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Feito(a) a Penhora e Avaliação em poder e guarda de Adson dos Santos, residente e domiciliado(a) nesta Comarca, o(a) qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei e, para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

ADSON DOS SANTOS RIBEIRO  
Oficial de Justiça/Avaliador

Depositário: Adson dos Santos

Executado: Adson dos Santos

